



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Ofício nº 181/SEMGOV/2026

Rolim de Moura, 13 de Aril de 2026.

Ao Exmo Senhor
EDERSON ANDRADE DE ALBUQUERQUE
Vereador
Câmara Municipal de Rolim de Moura/RO

Assunto: Resposta ao Of. Sem número/2026

Exmo Senhor Vereador,

Em atenção ao Ofício, que trata acerca do Projeto de Lei nº 034/2026 consta tramitando no processo 1728/2026, informamos que a referida demanda foi encaminhada à Procuradoria Geral do Município e a Secretaria Municipal de Fazenda para análise e manifestação técnica.

Nesse sentido, segue anexo Impacto Financeiro e Declaração do Ordenador da Despesa conforme solicitado.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a despesa a ser criado no **Projeto de Lei nº 25/2026** que dispõe: "*Dispõe sobre a formação através de programas de residência em saúde e educação permanente em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS no município de ROLIM DE MOURA*", apresentado por meio da **Mensagem nº 28/2026**, tem a adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e por fim, atende ao que preconiza o Art. 16, II da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal:

Art. 16.

[...]

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Atenciosamente,

Rolim de Moura/RO, 10 de abril de 2026


ALDAIR JULIO PEREIRA

Prefeito do Município de Rolim de Moura



Assinado por: ALDAIR JULIO PEREIRA 13/04/2026 10:09:35
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

Declara para os devidos fins, que a despesa a ser criada no Projeto de Lei nº 25/2026 que dispõe sobre a formação através de programas de assistência em saúde e educação permanente em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS no município de Rolim de Moura, apresentada por meio da Mensagem nº 28/2026, tem a adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e por fim, atende ao que preconiza o Art. 16, II da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal:

Art. 16.
[...]

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Atenciosamente,

Rolim de Moura, 10 de abril de 2026

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO

Em cumprimento ao disposto no inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, emite-se a presente estimativa de impacto orçamentário/financeiro.

OBJETO: Estimativa de impacto orçamentário/financeiro prevista conforme edição do Projeto de Lei n.º 25/2026 que “Dispõe sobre a formação através de programas de residência em saúde e educação permanente em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS no município de Rolim de Moura”.

JUSTIFICATIVA: Conforme Mensagem n.º 28/2026, Projeto de Lei n.º 25/2026, Processo n.º 1728/2026, bem como Memorando n.º 028/SEMUSA/2026.

CONSIDERAÇÕES: Ante o exposto, procedeu-se ao levantamento da despesa considerando o quantitativo de pessoal designados para atuarem junto aos médicos residentes conforme Portaria n.º 257/2026 publicada em 10/04/2026 no Diário Oficial dos Municípios – AROM, considerando um total de 20 colaboradores, entre Preceptores, Tutores, Coordenadores e Assistentes. Ainda, considerou-se o quantitativo de profissionais residentes, entre enfermeiros obstetras e demais profissionais de nível superior.

ESTIMATIVA DE GASTOS: Diante das considerações acima, realizou-se a estimativa de impacto orçamentário/financeiro com base nos levantamentos. O acréscimo no valor para o exercício corrente, considerando sua aplicação a contar do mês de maio, se deu na ordem de aproximadamente R\$ 232.000,00.

| Evento/Ano | 2026 | 2027 | 2028 |
|----------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|
| Médicos Residentes (Bolsa) | -R\$ 1.589.906,56 | -R\$ 2.384.859,84 | -R\$ 2.384.859,84 |
| Equipe Designada (Bolsa) | -R\$ 232.000,00 | -R\$ 348.000,00 | -R\$ 348.000,00 |
| Receita SUS | R\$ 1.589.906,56 | R\$ 2.384.859,84 | R\$ 2.384.859,84 |
| Resultado | -R\$ 232.000,00 | -R\$ 348.000,00 | -R\$ 348.000,00 |

Observações e/ou Ressalvas:

- Embora o referido Projeto de Lei não prever reajustes, os valores poderão sofrer alterações a depender do quantitativo de residentes, suas lotações e possíveis reajustes dos valores pagos pelo Governo Federal através do SUS.

CONSIDERAÇÕES

Fica a cargo da Unidade Orçamentária afetada pelo Projeto de Lei, em caso de deferimento, as adequações orçamentárias observando o encerramento do exercício, bem como a previsão na Lei Orçamentária para os exercícios subsequentes. Ademais, os valores estimados neste impacto poderão sofrer variações em virtude do quantitativos e nas lotações dos residentes, bem como em virtude de reajustes dos valores pagos pelo SUS a título de bolsa e auxílio moradia.

Encaminho esta Estimativa de Impacto Orçamentário/Financeiro à Procuradoria Geral do Município para ciência e deliberação.

Rolim de Moura, 10 de abril de 2026.



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

Tiago Luiz Jankoski Bampi

Economista

CORECON/RO: 566

Matrícula: 6620

Em cumprimento ao disposto no inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, para-se a presente estimativa de impacto orçamentário financeiro.

OBJETO: Estimativa de impacto orçamentário financeiro prevista conforme edição do Projeto de Lei nº 25/2024 que dispõe sobre a formação de programas de assistência com caráter educacional permanente em caráter de âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS no município de Rolim de Moura.

JUSTIFICATIVA: Conforme Mensagem nº 25/2024, Projeto de Lei nº 25/2024, Processo nº 172/2024, bem como Memorando nº 0282/2024.

CONSIDERAÇÕES: Ante o exposto, procedeu-se ao levantamento da despesa considerando o quantitativo de pessoal designado para atuação junto aos médicos residentes conforme Portaria nº 25/2024 publicada em 10/04/2024 no Diário Oficial dos Municípios – ADOAM, considerando um total de 50 colaboradores, entre Preceptores, Tutoras, Coordenadoras e Assistentes. Ainda, considerou-se o quantitativo de profissionais residentes, entre enfermeiros, obstetras e outros profissionais de nível superior.

ESTIMATIVA DE GASTOS: Diante das considerações acima, realizou-se a estimativa de impacto orçamentário financeiro com base nos levantamentos. O resultado no valor para o exercício corrente, considerando sua aplicação a contar do mês de maio, se deu no valor de aproximadamente R\$ 248.000,00.

| Exercício | 2024 | 2025 | 2026 | Totais Anu |
|-----------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|------------|
| Médicos Residentes (Bolsas) | -R\$ 2.384.859,84 | -R\$ 2.384.859,84 | -R\$ 1.889.906,76 | |
| Equipe Destacada (Bolsas) | -R\$ 348.000,00 | -R\$ 348.000,00 | -R\$ 348.000,00 | |
| Residência SUS | R\$ 2.384.859,84 | R\$ 2.384.859,84 | R\$ 1.889.906,76 | |
| Residência | -R\$ 348.000,00 | -R\$ 348.000,00 | -R\$ 348.000,00 | |

Observações: Em R\$ 348.000,00.

- Caberá a este órgão, priorizar de 1º ao menor número de valores, porém antes de qualquer decisão quanto ao número de residentes, suas bolsas e preceptores, bem como a forma de pagamento das mesmas.

CONSIDERAÇÕES

Pela a cargo da Unidade Orçamentária criada pelo Projeto de Lei, em caso de implementação as ações organizacionais observando o estatuto do exercício, bem como a previsão na Lei Orçamentária para os exercícios subsequentes. Ademais, os valores estimados neste impacto poderão sofrer variações em virtude do quantitativo e das fontes das residências, bem como em razão de reajustes dos valores pagos pelo SUS a título de bolsas e salários mensais.

Assim sendo, esta Estimativa de Impacto Orçamentário Financeiro é fundamentada no que o Município pode alcançar.

Rolim de Moura, 10 de abril de 2024.